



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

LEI N° 01 DE 24 de FEVEREIRO DE 2021.

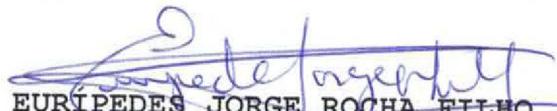
REVOGA EM SUA INTEGRALIDADE, A
LEI MUNICIPAL N.º 855, DE 06 DE
ABRIL DE 2015.

EURÍPEDES JORGE DA ROCHA FILHO, Prefeito Municipal de Cássia dos Coqueiros, no uso das atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal de Cássia dos Coqueiros aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

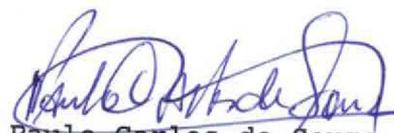
Artigo 1º - Fica revogado em sua integralidade a Lei Municipal n.º 855, de 6 de abril de 2015.

Artigo 2º - Esta lei em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MES DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.


EURÍPEDES JORGE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO ARQUIVADO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO PUBLICADO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.


Paulo Carlos de Souza
Assessor de Gabinete